

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA - 51.901

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal é um fundo de natureza especial, vinculado à realização de determinados objetivos. Foi criado pela Lei nº 234, de 15/01/1992, e instituído pela Lei Complementar nº 151, de 30/12/1998, alterada pela Lei Complementar nº 849, de 09/07/2012, tem seu funcionamento normatizado pela Resolução Normativa nº 61, do CDCA/DF, de 1º de agosto de 2012 e pelo Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

De acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 151/1998 o "FDCA-DF tem por objetivo prover de recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento dos programas, projetos e serviços voltados para a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente."

Os recursos utilizados na execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes podem ser originários de diversas fontes, tais como: consignação do orçamento anual, contribuições de governos e organismos internacionais; da rentabilidade do mercado financeiro; de multas e penalidades administrativas decorrentes de apurações de infrações administrativas e crimes; e principalmente de doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda – IR (nos termos do art. 260, lei 8.069, de 13/7/90, alterado pela Lei 12.594, de 18/01/12).

No ano de 2015, no âmbito do Distrito Federal, por força da alteração, em 25 de abril de 2014, à Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, em seu artigo 269-A, foi destinada dotação mínima de três décimos por cento da receita tributária líquida ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF.

O artigo 5º da Resolução Normativa Nº 61 - CDCA/DF, de 1 de agosto de 2012, rege que no financiamento de programas com recursos do FDCA/DF, dar-se-á prioridade, sem prejuízo de outras, às ações que visem: I - ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e no art. 260, § 2º do ECA, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; II - à implantação e desenvolvimento de ações, programas, projetos e serviços para crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados;

Assim sendo, as referidas ações são realizadas com fundamento no regulamento jurídico do FDCA/DF e por meio da execução dos projetos sociais apresentados por instituições sem fins lucrativos: governamentais e não governamentais.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	2	1	0	0	3
Comissionados sem vínculo efetivo	3	0	0	0	3



Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	2	0	0	2
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	5	3	0	0	8
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	5	3	0	0	8

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6228 - FAMÍLIAS FORTES

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2102 - ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	15.950.982,00	41.341.936,00	5.335.914,03	4.943.608,25
9722 - ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	15.950.982,00	41.341.936,00	5.335.914,03	4.943.608,25
2461 - APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.561.259,00	1.561.259,00	0,00	0,00
1958 - APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	1.561.259,00	1.561.259,00	0,00	0,00
2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
0019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
3079 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS	681.226,00	681.226,00	0,00	0,00
0002 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	681.226,00	681.226,00	0,00	0,00
3269 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
0002 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL				
3487 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO REGIME SOCIOEDUCATIVO	8.807.571,00	9.946.003,00	504.000,00	504.000,00
0001 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO REGIME SOCIOEDUCATIVO-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	8.807.571,00	9.946.003,00	504.000,00	504.000,00
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	850.177,00	1.450.177,00	1.130.759,54	858.905,90
2714 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	850.177,00	1.450.177,00	1.130.759,54	858.905,90
3711 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	1.160.353,00	560.353,00	0,00	0,00
6183 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	1.160.353,00	560.353,00	0,00	0,00
TOTAL - 6228 - FAMÍLIAS FORTES	29.211.568,00	55.740.954,00	6.970.673,57	6.306.514,15

A Unidade de Gestão de Fundos – UNGEF, unidade orgânica de direção e supervisão, a qual gere a Unidade Gestora - UG 110.901, é responsável pela operacionalização das demandas deliberadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF. No exercício financeiro de 2017, a UG 110.901, por meio do PROGRAMA TEMÁTICO: 6228 – FAMÍLIAS FORTES, recepcionou 35 (trinta e cinco) projetos sociais de 3 (três) Ações/Subtítulos correlacionadas às atividades dos projetos sociais apresentados. Desse total de projetos, 30 (trinta) foram de instituições não governamentais (sem fins lucrativos) e 5 (cinco) governamentais, referente às propostas apresentadas para deliberação do CDCA/DF nos anos de 2015 a 2017, com destaque para os 23 (vinte e três) projetos sociais com origem no Edital 01/2016. Esses projetos somados registraram um montante total de execução orçamentária de R\$ 6.979.763,00 (seis milhões novecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais) e um montante total liquidado de R\$ 6.306.514,00 (seis milhões trezentos e seis mil quinhentos e quatorze reais). Esses valores representaram um percentual, respectivo, de 12,56% empenhado e 11,34% liquidado em relação ao montante total autorizado, que foi de R\$ 55.566.006,00 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e seis mil e seis reais) do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD em 2017.

Cabe ressaltar que foram apresentados um total de 104 (cento e quatro) projetos sociais ao CDCA/DF referente ao Edital de Chamada Pública 01/2016, sendo que desse total 40 (quarenta) foram aprovados, 34 (trinta e quatro) não habilitados e 30 (trinta) estão em andamento. Com o repasse dos recursos financeiros do FDCA/DF, os projetos aprovados das instituições da sociedade civil estão sendo concluídos com períodos que variam entre 3 (três) e 12 (doze) meses de execução. Os desembolsos dos projetos são destinados ao custeio de despesas correntes (elemento de despesa subvenções sociais) como a contratação de recursos humanos, com profissionais de diversas áreas, formada, em alguns casos, por equipe multidisciplinar constituída por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, professores de música, informática e dança. Esses profissionais desenvolvem atividades de direção, coordenação e monitoramento, além de atuarem como monitores e instrutores de dança, música, xadrez e informática; e assim, atingem metas como a realização de oficinas, cursos nas áreas do esporte, cultura, artes e temas transversais (direito a liberdade, ao respeito e a dignidade).

Registra-se também nas subvenções sociais a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços específicos como a confecção de uniformes, o fornecimento de kit's lanches, a prestação de serviços gráficos, de transporte e de engenharia, como nos casos das reformas das instituições, como, por exemplo, nos projetos sociais "Reforma dos telhados da CEAL" e "Nutrindo Sonhos".

Além disso, houveram as instituições que apresentaram projetos sociais com ênfase

no "fortalecimento institucional na perspectiva da qualificação dos serviços prestados à criança e ao adolescente" (linha de ação do Edital de Chamada Pública Nº 1/2016 – FDCA/DF) e executaram despesas de capital (elemento de despesa auxílio investimento), por meio da aquisição de bens permanentes diversos como, por exemplo, eletrodomésticos, equipamentos de informática, veículos automotivos, equipamentos de segurança, entre outros; bem como despesas com obras e serviços de engenharia, tais como ampliação de base física, troca de piso e telhados, contração de banheiros para PNE's, entre outros.

Dessa forma, os 30 (trinta) projetos sociais apresentados por 22 (vinte e duas) Organizações da Sociedade Civil do DF, atingiram o montante de R\$ 5.648.569,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais) e contemplaram diretamente cerca de 11.271 (onze mil duzentos e setenta e um) crianças e adolescentes de diversas regiões do DF.

Por outro lado, o FDCA/DF também financiou um total de 5 (cinco) projetos sociais de órgãos governamentais, sendo 4 (quatro) propostos pela Secretaria Executiva do CDCA/DF para a aquisição de Sistema de Banco de Preços, que subsidiará a pesquisa dos preços propostos no projetos sociais; e a realização dos Eventos "Atividades comemorativas ao Dia da Criança", "Simpósio Nacional de Socioeducação", Seminário "O Conselho Tutelar no Distrito Federal" e o seminário "Encontros de Formação e Apoio ao Comitê Consultivo de Adolescentes"; e 1 (um) projeto social apresentado pela Secretaria de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANÇA para aquisição de 2 (dois) veículos TIPO MICROÔNIBUS que atenderá todas Unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, que comporta um efetivo diário de 972 (novecentos e setenta e dois) adolescentes e jovens, sendo 853 (oitocentos e cinquenta e três) em regime de internação e 119 (cento e dezenove) em regime de semiliberdade.

Portanto, com a execução dos 35 (trinta e cinco) projetos sociais no PROGRAMA TEMÁTICO 6228 – FAMÍLIAS FORTES da Unidade Gestora 110.901 foi possível realizar as demandas autorizadas pelo CDCA/DF e alcançar um público total de 13.215 (treze mil duzentos e quinze) pessoas, entre crianças e adolescentes do Distrito Federal, restando 14 (quatorze) processos aptos a serem executados na Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Denominação do Indicador	Índice Mais Recente	Unidade de Medida	Desejado em 1º Ano	Alcançado em 1º Ano	Desejado em 2º Ano	Alcançado em 2º Ano	Desejado em 3º Ano	Desejado em 4º Ano	Origem/Fonte
1676 - CRIANÇAS ATENDIDAS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS	2.400	UNIDADE	2.800	6563	3.200	7975	3.600	4.000	UNGEF/CDCA / UO 51901 / OE 7
Justificativa: 2016 - Os Projetos Sociais apresentados pelas Instituições não governamentais ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, por meio de Edital de Chamada Pública no final do ano de 2015, atingiu um número superior à média prevista pelo CDCA/DF quando da formulação do PPA 2016-2019, em junho de 2015. \n 2017 - Houve um aumento de mais 100% do número de atendidos em relação ao ano anterior em função do aumento da dotação conforme destinação mínima de três décimos por cento da receita tributária líquida, conforme Art. 269-A da LODF; também em função do aumento do teto de gastos dos projetos do Edital 1/2016 para 800 mil; e por fim, em função da entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto nº 37.843/2016, que deu maior celeridade à análise e liberação de recursos dos projetos.									

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

PROJEÇÃO EXECUÇÃO PARA 2018 – PROCESSOS NA UNGEF	DESP. CORRENTE	INVESTIMENTO	TOTAL
---	-------------------	--------------	-------

14 (QUATORZE) PROJETOS DE INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS HABILITADOS NO EDITAL 1/2016 – CDCA	1.731.965,00	1.912.722,00	3.644.688,00
3 (TRÊS) PROJETOS DE INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS APROVADOS PELO CDCA	8.251.144,00	500.005,00	8.751.149,00
TOTAL = 17	9.983.109,00	2.412.727,00	12.395.837,00

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A principal atribuição delegada a Unidade de Gestão de Fundos – UNGEF é a gestão do FDCA/DF, isso ocorre em decorrência da obrigação atribuída a esta Unidade, que é operacionalizar as ações traçadas nos Planos de Ação e Metas definidos pelo CDCA/DF, que abrange execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, além de atender, dentro da competência atribuída ao setor, as demandas de controle, tais como: prestação de contas, auditorias internas e externas.

A Unidade Gestora 110.901 encerra o exercício de 2017 com um montante aproximado de 120 (cento e vinte) processos, sendo 80 (oitenta) em análise de prestação de contas e 40 (quarenta) em execução; tanto em parcela única, para os que são executados em até 90 (noventa) dias, quanto os parcelados, com períodos superiores a 90 (noventa) dias, podendo, em alguns casos, chegar até 12 (doze) meses.

Todos os processos em execução na Unidade, de parcela única ou parcelados, são regidos pelo Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, instrumento que regulamentou a aplicação da Lei 13.019/2014 no âmbito do Distrito Federal. Assim, essa legislação proporcionou a Unidade um rito mais célere na execução dos recursos públicos do FDCA/DF, de forma que os 23 (vinte e três) processos do Edital 01/2016 já estão sob a égide da nova legislação. Cabe ressaltar que, o tempo do trâmite desses processos dentro da unidade foi em média de 30 (trinta) dias após a entrada do processo nesta Unidade, até o recurso ingressar na conta corrente da organização da sociedade civil. Anteriormente à essa nova legislação e, em função da consulta à douta Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF e a Secretaria de Fazenda - SEF/DF, o período estimado de trâmite era em torno de 3 (três) a 4 (quatro) meses, após a entrada do processo na UNGEF.

Nesse sentido, cabe ressaltar que para recepcionar os referidos processos aos moldes da nova legislação, a Unidade buscou instruir os servidores por meio de cursos de formação ministrados pela Escola de Governo do Distrito Federal, para conduzir suas atividades de acordo com o decreto e, também, sanar os possíveis questionamentos dos agentes atuantes do processo, dentre os quais, tem-se os gestores e servidores participantes da Comissão de Seleção e Avaliação da Parceria, conforme consta nos artigos 18 e 52 do Decreto nº 37.843/2016, com papel importante no acompanhamento da execução da parceria, principalmente, no que diz respeito ao alcance das metas e ao bom uso do recurso público.

Também com a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Secretaria, tem-se perspectiva que se dê uma melhor vazão tanto na análise, quanto na celebração e execução dos projetos com as Organizações da Sociedade Civil e as instituições Governamentais, uma vez que o SEI proporciona uma maior rapidez no trâmite e gestão dos processos de aprovação e liberação de recursos.

Além dos desafios apresentados pela nova legislação, registramos as dificuldades

administrativas, como os esforços para o cumprimento de demandas vultosas, como a aquisição de 8 (oito) conjuntos de inspeção por meio de Raio-X para as Unidades do Sistema Socioeducativo, no montante de R\$ 8.160.000,00 (oito milhões cento e sessenta mil reais), que envolveu a equipe, e passou por um processo de licitação moroso, sujeitando-se a vários órgãos, dentre os quais o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, fora assinado o contrato com a empresa adjudicada (vencedora), mas no entanto sem êxito para o orçamento de 2017.

Dessa forma, percebe-se que em 2017 foram efetivamente realizadas mudanças para regulamentar a aplicação da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, no Distrito Federal, e competiu ao FDCA/DF fazer cumprir tais mudanças operacionalizadas pela UNGEF já que 95% dos recursos empregados contemplaram as parcerias entre a Administração Pública Distrital/ FDCA e as Organizações da Sociedade Civil.

Com isso, a UNGEF buscou atender as demandas regidas pelo Decreto 37.843/2016 e aquelas regidas pela Lei Nº 8.666/1993, concluindo assim, em nível de execução orçamentária, 35 (trinta e cinco) processos demandados pelo CDCA/DF, restando 17 (dezessete) processos a serem executados no exercício de 2018.

Identificação dos Responsáveis

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: RICARDO DE SOUSA FERREIRA

Telefone: 33614065 e-mail de contato: professorferreira@gmail.com

Assinatura: _____


Ricardo de Sousa Ferreira
Subsecretário de Administração Geral
Matrícula: 252.052-5

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: DANIEL GOMES DA SILVA

Telefone: (00)3213-3307 e-mail de contato: daniel.silva@crianca.df.gov.br

Assinatura: _____



